#### PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 004/2024

APROVADOU EM OFFICE STOENTE

Plenário Joaquim do Reis, 01 de abril de 2024.

Exmo. Presidente

O Vereador Mauro Sergio de Vargas, que abaixo subscreve, em conformidade com o texto regimental, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar informações sobre a Lei 2175 do dia 06 de abril de 2023 que foi aprovado, e até o momento não foi realizado.

Solicito o motivo pelo qual não foi realizado e uma previsão para a realização?

Desde já agradeço a atenção e conto com sua colaboração.

Atenciosamente,

Ver. Mauro Sergio de Vargas Vereador

Ao Senhor Mauro Sérgio de Vargas Presidente da Câmara de Vereadores de Tabaí



### Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

Exposto, de acordo com a Lei Vunicipal n.º 265/03, no quadro do nural da Câmara de Vereadores Jurante dias, a contar

Rubrica Responsável

LEI Nº 2175

DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxilio à Empresa VHA MUNOZ EIRELI, em conformidade com a Lei Municipal nº. 433/05 e alterações.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio na forma de terraplanagem, aterro e assistência técnica (Arquiteto e Topógrafo) para a Empresa VHA MUNOZ EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 15.407.834/0001-93, em um terreno localizado às margens da RSC-287, Km 33, localidade de Pedro Rosa, neste Município.

Art. 2º Sob pena de rescisão do Termo de Colaboração, a empresa deverá apresentar, semestralmente, demonstrativo do quadro funcional ao Município, ficando a Empresa beneficiada obrigada a oferecer:

I - Geração de cerca de 50 (cinqüenta) empregos diretos nesta unidade, inicialmente, com possibilidade de ampliação, tudo conforme o desenvolvimento do mercado e de acordo com a Lei 433/05 e alterações.

II - Qualquer fato que impeça o cumprimento das metas dispostas neste artigo deverá ser comunicado à Municipalidade de forma escrita e fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica a Empresa VHA MUNOZ EIRELI responsável pela construção do prédio.

Parágrafo Único - Fica vedada a utilização do imóvel para outra finalidade que não seja o descrito na atividade econômica da empresa, ficando terminantemente proibida sua utilização para fim residencial, sob pena de ressarcir o erário público quanto aos gastos com o presente auxilio.



# Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 06 de ABRIL de 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

JANICE MACHADO DE AZ

Agente Administrativo Auxiliar



# Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente.

Srs. Vereadores

Trata o presente projeto de lei de solicitar autorização legislativa para conceder auxilio para realização de terraplanagem, aterro e suporte técnico desta administração como arquiteto e topografo, à empresa VHA MUNOZ EIRELI.

A intenção desta Administração Municipal é promover o desenvolvimento econômico e social, através de ações que visem a oferta de emprego aos seus municipes e o recolhimento de impostos ao município, e a empresa beneficiária do auxilio ora pretendido, preenche os requisitos para concessão do benefício.

A empresa beneficiária prevê a geração de cerca de 50 (cinquenta) empregos diretos e mais 40 (quarenta) indiretos.

Em anexo toda a documentação da empresa, junto a estimativa de faturamento pelos próximo três exercícios.

Isso posto, espera pela apreciação e posterior aprovação do presente projeto

de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 21 de março de 2023.

Arsenio Pereira Cardoso Prefeito Municipal